



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Sexta-feira • 9 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 1773

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Decreto Nº 041/2019** - Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 041/2019

“Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei 005/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as representações abaixo:

I- *Um Representante da Prefeitura Municipal de Tremedal e um suplente:*

Paulo Célio Nogueira Avelar – titular
Graziella Nonato da Silva Oliveira - suplente

II- *Um Representante da Câmara de Vereadores e um suplente:*

Belarmino Ferraz da Silva – titular
Gileno Nunes Ferraz – suplente

III- *Um representante da Secretaria de Educação e um suplente:*

Clovis Rodrigues dos Santos – titular
Eliene Nogueira de Oliveira Vieira – suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

IV- Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e um suplente:

Joaquim Nonato da Silva – titular
Juliana Prates Viana Carvalho – suplente

Entidades representativas dos Agricultores familiares;

V- Representante da Central das Associações e um suplente:

Joaquim Pereira Oliveira – titular
Rita Ferreira da Rocha Oliveira – suplente

VI- Representante do Sindicato dos Trabalhadores/as Rurais e um suplente:

Hélio Francisco de Oliveira – titular
Adriana dos Santos Moura – suplente

VII- Representante da Associação de agricultores familiares do território remanescente de quilombo “Quenta sol” e um suplente:

Jardivina Maria dos Santos – titular
Carlos Manoel Rocha Santos – suplente

VIII- Representante da Associação dos pequenos produtores rurais de “Neblina” e “Morro de Maria Clara” e um suplente:

João Alves Jardim – titular
Wilian Santana Carvalho – suplente

IX- Representante da Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de “Terra Vermelha” e região e um suplente:

Emilio Carlos Silva – titular
Lucas Teixeira de Souza - suplente

X- Representante da Associação de moradores e pequenos produtores rurais de “Carlos Muller” e um suplente:

Creuzilda de C. A. Santos – titular
José de Oliveira Souza – suplente

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax(077) 494-2124 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

XI- Representante da Associação de pequenos produtores rurais de “Furado da Cancela” região e um suplente:

Valdir Pereira do Amorim – titular
Nelson Nunes Lacerda - suplente

Representantes da sociedade civil organizada

XII- Representante da Associação dos criadores e produtores de cultura de Tremedal e um suplente:

Juarez Alves de Oliveira – titular
Felipe Amaral - suplente

XIII- Representante da Associação promotora de vida e um suplente:

Vera Lucia Carvalho Borges – titular
Mauri Rodrigues Viana - suplente

XIV- Representante da Igreja católica e um suplente:

Luciana Almeida Pena – titular
Franciele Ribeiro do Nascimento - suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tremedal, 09 de agosto de 2019

MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax(077) 494-2124 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Bahia